

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O **Prefeito Municipal de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMC será de R\$ 48,42 (quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A UFMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 14 de maio de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio